



Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de junho de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, na qualidade de membro suplente, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processo referente à substituição da Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO): 1. Processo nº 2023.01206226 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0073584.2023-02 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VÉRAS VIEIRA DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA.** Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 2º (segundo) relatório semestral das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Alexander Vêras



Vieira, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto de Moraes deixou de votar no presente feito, por ter sido distribuído à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2023.00094964** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2025.00163189) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0006818.2023-36 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP) DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar apresentado pela Promotora de Justiça Elisa Maria Azevedo Macedo, em cumprimento ao art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/2019, bem como pelo arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.00014572** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0002581.2024-69 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DEL CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), PELO PRAZO DE TRÊS MESES, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. Deliberado, por unanimidade, pela ciência das cópias da dissertação, da ata de sua defesa, do histórico escolar e do certificado de conclusão, apresentadas pelo Promotor de Justiça Gustavo Livio Dinigre Pinto, em cumprimento ao disposto no art. 9º, incisos IV e V, da Deliberação CSMP nº 72/2019, bem como pelo arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENUNCIADO: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 20.22.0001.0024554.2025-47** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 59/2019. **Retirado de pauta na sessão do dia 12.06.25.** O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a alteração do Enunciado CSMP nº 59/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "**ENUNCIADO Nº 59/2019: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA PARA HOMOLOGAÇÃO.** *Tratando-se de bem jurídico titularizado ou situado em outro Estado, bem como de titularidade ou interesse federal, conclui-se pela ausência de atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Homologação do declínio de atribuição que se impõe. Compete ao Pleno do Conselho Superior do Ministério Público a não homologação do declínio de atribuição, com fulcro no art. 9-A, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, podendo a homologação do declínio de atribuição ser decidida monocraticamente.*", nos termos propostos pela relatora. Ato contínuo, o Presidente em exercício determinou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados providenciasse a publicação da alteração do Enunciado CSMP nº 59/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS EM**



JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em virtude da presença de parte na sala de sessões para sustentação oral, no subitem 3.1. "c", "5", Processo nº 2025.00459818, de relatoria do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, tendo, então, sem objeção dos demais membros, anunciado a apreciação do subitem **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 5. Processo nº 2025.00459818** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037299.2025-88 Parte(s): MÔNICA FLORES. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sra. Mônica Flores, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00284613** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032095.2025-43 Parte(s): SANDRA DIAS BARBOZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00332129** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033522.2025-23 Parte(s): ASC NITERÓI COMERCIO E SERVICOS LTDA. (ADV.: KARLA DUARTE CARVALHO - OAB/RJ 247725) E GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos, em razão da ausência do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, devidamente justificada, e anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2024.01251280** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037962.2025-35 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DAS REGRAS PARA ACESSO, CONCESSÃO E USO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00000874** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027126.2025-55 Assunto:



APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e as encaminhe à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e à Concessionária Águas do Rio, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00219943** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0025864.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO CAUSADA POR ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Presidente em exercício registrou a presença do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, às quatorze horas e quarenta minutos, e anunciou a apreciação do subitem **4. Processo nº 2025.00455958** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039113.2025-95 Parte(s): GEYZE JOANA NALLY DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em seguida, ausentou-se, por motivo justificado, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, às quatorze horas e cinquenta minutos. Ato contínuo, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2022.01013138** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030362.2025-80 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01220968** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027469.2025-09 Parte(s): JOSÉ MARCELO AFFONSO E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00219662** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030533.2025-22 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00292404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029311.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTA TROCA IRREGULAR DE HIDRÔMETRO EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2023.00158292** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030166.2025-37 Parte(s): CONDOMÍNIO CENÁRIO DA MONTANHA RESIDENCIAL (ADV.: FELIPE WILLCOX TURL - OAB/RJ 147833), ÁGUAS DO IMPERADOR E SP OITO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01149504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0020887.2025-19 Parte(s): COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização de diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, objetivando apurar possível omissão do poder público, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00129733** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - SEI 20.22.0001.0036530.2025-93 Parte(s): EDMILSON AZEREDO DE BARCELOS, INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - IESP E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00314684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027368.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00380107** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0036346.2025-17 Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00401167** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0036026.2025-24 Parte(s): HERBET DE JESUS COSTA SANTILIANO E VOXVISION TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras julgadas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00406063** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037670.2025-62



Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2022.00359246** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0006790.2025-10 Parte(s): ALEXANDER DA SILVA MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00085559** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038948.2025-88 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, para ciência e avaliação da possibilidade de inclusão do noticiante no serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), em razão do relato de doença grave e da impossibilidade de locomoção ao Sistema Único de Saúde (SUS) para consulta médica, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00243354** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035894.2025-96 Parte(s): MIGUEL DA SILVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00283802** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040049.2025-43 Parte(s): BRUNO RODRIGUES E AUTOVIAÇÃO ALPHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO): 1. Processo nº 2025.00308952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037388.2025-13 Parte(s): ANDERSON AMANCIO DE AQUINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00414211** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037789.2025-50 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ENTIDADE DESPORTIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00478966** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039061.2025-44 Parte(s): ADRIANO RODRIGO DE OLIVEIRA TRISTÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de



indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto de Moraes deixou de votar nos processos constantes no subitem "f", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. A seguir, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos após dez minutos, às quinze horas e quarenta minutos, no que anunciou o subitem **g. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00782397** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0028602.2025-70 Parte(s): MISS MARPLE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01023217** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030926.2025-81 Parte(s): ARMED NEMR SARIEDDINE, MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA, RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 12.06.25.** Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00327110** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - SEI 20.22.0001.0036690.2025-41 Parte(s): KETILA TEODORO DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015 nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00352268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032489.2025-75 Parte(s): BRENA RODRIGUES DA ROCHA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00377181** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035882.2025-32 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS POSTOS 5 E 6 DE COPACABANA - AMA 56 (ADV.: GABRIEL GOMES CONTARINI - OAB/RJ 236109). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00387614** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0036864.2025-96 Assunto: APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA EM DEMOLIR IMÓVEL RESIDENCIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.00641585** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE



URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018981.2025-71 Parte(s): ROGERIO RUFINO SIMÕES (ADV.: ROGERIO RUFINO SIMÕES - OAB/RJ 171030) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Subprefeitura da Área de Planejamento 3 (AP3), para fins de fiscalização do cumprimento do art. 4 do Decreto Municipal nº 43.038/2017, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01259940** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0015448.2025-14 Parte(s): GABRIEL INNOCENCIO RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01262130** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010408.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E TRANSPARÊNCIA NO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00173681** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039713.2025-94 Parte(s): LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00402999** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0030643.2025-59 Parte(s): ALDO SALLES SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**. A Conselheira Anna Maria Di Masi destacou a importância da política de doação de sangue, especialmente para pacientes acometidos por enfermidades graves, como leucemia e câncer, tendo compartilhado experiência pessoal sobre o tema. Em seguida, ressaltou a expressiva redução das campanhas de doação de sangue, no que fomentou a retomada dessas iniciativas por parte dos órgãos públicos, incentivando a cultura da doação de sangue entre os servidores, a fim de restabelecer os indicadores anteriores à pandemia. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, registrou que, neste ano, foi realizada uma campanha de doação de sangue nas dependências do Ministério Público, por ocasião do dia comemorativo desta ação. Reconheceu que a divulgação da campanha poderia ser incrementada, tendo sustentado, então, a necessidade de repetir a iniciativa, reforçando as ações de comunicação. Na sequência, enfatizou o papel institucional na promoção dessa política pública e agradeceu às equipes



envolvidas na organização. A Conselheira Anna Maria Di Masi agradeceu o reconhecimento da relevância da pauta e valeu-se da oportunidade para reforçar a importância de parcerias com instituições de saúde como o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO). Por fim, o Presidente em exercício reiterou que serão envidados esforços para que a campanha se repita, contando com uma divulgação mais ampla. Por fim, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR;** a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **3.2. 1ª Turma:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi e Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titulares eleitas, e Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, na qualidade de membro suplente) e no subitem **3.3. 2ª Turma:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros da 1ª Turma, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência anunciou o exame do subitem **3.2. 1ª TURMA:**. Inicialmente, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, consignou que os processos do subitem "c", foram distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição e, na sequência, passou a presidência dos trabalhos para a Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª turma desimpedida, Dra. Anna Maria Di Masi, que anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO): 1. Processo nº 2018.00500090** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036383.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO NA REGIÃO DO PORTO MARAVILHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2020.00040554** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0036170.2025-16 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do



voto da relatora; **3. Processo nº 2020.00315019** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038015.2025-59 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ATRASO REITERADO NOS REPASSES FINANCEIROS A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00445081** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0036244.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto de Moraes deixou de votar nos processos constantes no subitem "c", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Após a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentar-se, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Anna Maria Di Masi, devolveu a Presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, que, em seguida, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2015.00904319** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0025657.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBA PÚBLICA NA GESTÃO DE HOSPITAL LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00154611** - Um volume principal e um anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0080624.2024-39 Assunto: APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOANA CAPELARI ROSIN - OAB/RS 120767 E OUTROS; LARISSA FREIRE DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 231157 E OUTROS; FERNANDA MEDINA PANTOJA - OAB/RJ 125644 E OUTROS; TIAGO FRANCISO DA SILVA - OAB/RJ 11075 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2017.00686614** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0030646.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00021254** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0028338.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com



aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2022.00227501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003820.2025-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: LEONARDO RIBEIRO BACELLAR - OAB/RJ 144169). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2023.00673787** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0027450.2025-37 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES EFETUADAS PELO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.01113522** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034404.2025-71 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DOS SERVIDORES DO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2015.00155323** - Cinco volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0023833.2025-17 Parte(s): COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAÍSO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2019.00387830** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0030827.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2021.00106130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0029312.2025-09 Parte(s): ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA (ADV.: KARIN ANNA CORDEIRO KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA - OAB/RJ 207896) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE (ADV.: ROGÉRIO DE BARROS LAVARDA - OAB/RJ 153937). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00093510** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0034743.2025-36 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00365241** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037265.2025-36 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PÚBLICA PARA FINS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado



CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00479082** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037106.2025-61 Parte(s): CRISTIANE FERNANDES VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.01225894** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0039552.2025-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2017.01209057** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0029137.2025-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - OAB/RJ 202785). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2020.00673685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030053.2025-81 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES ÀS OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, CONSISTENTE EM AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E SERVIÇO MAL EXECUTADO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2021.00351287** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0033059.2025-11 Assunto: APURAR EVENTUAL INOBSERVÂNCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS DA LEI FEDERAL N.º 12.860/2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2022.00472931** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0032086.2025-92 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00772845** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0031173.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: ANALU CLAUDIA MENEZES TEIXEIRA - OAB/MG 214682 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.01026075** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0032087.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **3.3. 2ª TURMA: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2019.00817145** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028986.2025-81 Parte(s): CLARITY RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO LOGÍSTICO - EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2021.00618753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0026982.2025-63 Parte(s): MARA RÚBEA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV.: MELISA RIBEIRO PEDRA - OAB/RJ 156620), MUNICÍPIOS DE ITAPERUNA E DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2023.01023620** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027610.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00416637** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0027477.2025-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 52 DA LEI DE RECUPERAÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS EM UM PROCESSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 65/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2017.01063619** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 114/17 Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2018.00757538** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0025797.2025-48 Assunto: APURAR OS GASTOS COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS DE RESENDE, ITATIAIA, PORTO REAL E QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2018.00925674** - Dois volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018308.2025-06 Assunto: APURAR EVENTUAL EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO OCULTO COM O FIM DE GARANTIR O EFETIVO RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO APURADO EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2020.00333093** - 1ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0036522.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: JULYAN RAMOS DA FONSECA - OAB/RJ 171183 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da promoção de arquivamento, da Informação Técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e do Parecer Contábil do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAI) de Campos dos Goytacazes à Procuradoria Geral do Município de Itaperuna, além de outros documentos que entender pertinentes, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2020.00814744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038646.2025-94 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2023.00903545** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037235.2025-70 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2023.01232743** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0038906.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2017.00844663** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013812.2025-51 Parte(s): ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (ADV.: BENITA CARLOS GUEDES DA FONSECA - OAB/RJ 170373) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2020.00533624** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013266.2025-49 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 12.06.25.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario por motivo de impedimento; **3. Processo nº 2020.00836879** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021563.2025-03 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS E USO IRREGULAR DE VEÍCULO CEDIDO AO CONSELHO MUNICIPAL DE



SAÚDE DE NOVA FRIBURGO NO PERÍODO DE 2016/2020. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2023.01094651** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023742.2025-49 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 011/2019 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CRISTIANE DE MIRANDA CARTAXO - OAB/RJ 129806). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.00135250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038019.2025-48 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2024.00171167** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0086150.2024-23 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, SEM LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **7. Processo nº 2024.01189452** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0040104.2025-13 Parte(s): JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, MUNICÍPIOS DE ITAGUAÍ E DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2006.00100614** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - IC 91/06 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00913249** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00917138) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 33/18 Assunto: APURAR SUPOSTO PAGAMENTO IRREGULAR DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2020.00070247** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC OF. 55/20 Parte(s): CRISTINA PEREIRA CHRISTIANO, SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00923337** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023238.2025-77 Parte(s): JAANNY



FERREIRA SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00625244** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035635.2025-08 Parte(s): RODRIGO PEREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de julho de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2, "a", "b" e "d")

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência desimpedida
(na apreciação do item 3.2, "c")

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária